LEI MUNICIPAL Nº 141/93, DE 18 DE MARÇO DE 1.993

AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sindicato Rural de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, uma ajuda financeira no valor de Cr$35.000.000,00 para aquisição de um lote de terreno urbano de propriedade do Sr. Robson Menezes Barbosa de Souza, com área total de 312,50m2, lote nº 04, da quadra 02, no loteamento Santa Inêz.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta do orçamento vigente na Unidade: 07 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - 0418112.16 - Manutenção da Exposição Agro-Pecuária 3.2.1.3 - Contribuições Correntes.

er. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 18 de março de 1.993

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo